

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5185 DE 20 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.466 de 03 de Abril de 2019, publicada em 08 de Abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor de até **R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)** na dotação orçamentária conforme abaixo:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0007-2-040 – Equipamentos para Secretaria de Agricultura e Fundamam

1465 – 4490.52.00 – 969 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 185.909,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso do Contrato de Repasses nº 880964/2018 do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 969 – CEF-MAPA-Convênio 880964/2018 – Equipamentos Agrícolas R\$ 185.909,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE MAIO DE 2019

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná